



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 01/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO VII, DO ARTIGO 26, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:-

Artigo 1º- Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. 48.607.795-0-SSP/SP, e CPF nº 406.640.188-07, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Legislativa, Grupo VI, GRAU A, de acordo com os termos da Lei n.º 248/96, de 24 de Dezembro de 1.996.

Protocolo 44

64614605/0001-55

*Câmara Municipal
de Tarumã*

Centro - CEP 19.820.000

TARUMÃ SP

Data: 11/11/2019

Horário: 11:56



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 02 de JANEIRO de 2019.
29.º Ano da Emancipação Política
27.º Ano da Instalação.



JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 02 de janeiro de 2019.



WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
COORDENADOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N ° 02/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Protocolo 045
6461400310001-55
Câmara Municipal
de Tarumã
Centro - CEP 19.820.000
TARUMÃ - SP

Data: 11/11/2019
Horário: 12:59

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO VII, DO ARTIGO 26, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Sr. **WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA**, portador do RG nº. 48.607.795-0 SSP/SP, e do CPF nº. 406.640.188-07, funcionário público, a exercer a função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Tarumã.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 02 de Janeiro de 2019.
29.º Ano da Emancipação Política
27.º Ano da Instalação


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 02 de janeiro de 2019.

WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
Coordenador De Secretaria Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 03/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Protocolo: 46
64614605/0001-55

**Câmara Municipal
de Tarumã**

Centro - CEP: 19.820.000

TARUMÃ - SP

Data: 11/11/2019

Horário: 12:08

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “A” INCISO VII, DO ARTIGO 26, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados a partir desta data o Sra. **VANESSA PEREIRA SILVEIRA RODRIGUES**, portador do R.G. n.º 41.522.843 para exercer a função de Presidente, a Sra. **ELIANE COIMBRA MILCK**, portadora do RG n.º 33.026.398-5 para exercer a função de Secretária, e a Sra. **SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do RG n.º 26.298.078-2 para a função de membro da Comissão Legislativa de Licitações da Câmara Municipal de Tarumã, em substituição a anterior.

Artigo 2º - Esta portaria terá vigência de 02 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019, entrando em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 02 de janeiro de 2019.
29.º Ano da Emancipação Política
27.º Ano da Instalação


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 02 de janeiro de 2019.

WUILVERSON H. MOSSINI
COORDENADOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 04/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “A” INCISO VII, DO ARTIGO 26, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados a partir desta data o **Sr. Wuilverson H. Mossini da Silva**, portador do RG nº 48.607.795-0-SSP/SP, para exercer a função de PREGOEIRO, a Sra. Silvana Aparecida de Oliveira Santos, portadora do R.G. n.º 26.298.078-2-SSP/SP para exercer a função de Secretário e o Sr. Eliane Coimbra Milck, portador do 33.026.398-5.-SSP/SP para a função de apoio.

Artigo 2º- Esta portaria terá vigência de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, entrando em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 02 de Janeiro de 2019.

29.º Ano da Emancipação Política
27.º Ano da Instalação


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara, em 02 de Janeiro de 2019.

WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
Coordenador de Secretaria Legislativa

Protocolo 47
64614605/0001-55
Câmara Municipal
de Tarumã
Centro - CEP 19.820.000
TARUMÃ SP
Data: 11/1/2019
Horário: 12:13



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 05/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E DAS FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS PELO PODER PÚBLICO, PELA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS E DOS CONTRATOS ANÁLOGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Considerando a necessidade de dar atendimento e cumprimento das Instruções n.º 02/98, baixada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente ao controle interno das entidades da administração direta, indireta, das fundações instituídas pelo Poder Público; pela ordem cronológica de pagamento e dos contratos análogos e atos jurídicos análogos;

Considerando que é de interesse da administração municipal proceder formalmente o envio de todas as informações necessárias ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, participando - lhe dos atos de movimentação pessoal, cumprimento da ordem cronológica de pagamentos e de feitura dos contratos e atos análogos;

Protocolo 48
64614605/0001-55
Câmara Municipal
de Tarumã
Centro - CEP 19.820.000
TARUMÃ SP
Data: 11/1/2019
Horário: 12:15



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Considerando finalmente que estes serviços irá otimizar as ações do Governo Municipal, e em especial à do Fundo Municipal de Aposentado e Pensão do Município de Tarumã:

RESOLVE:

Artigo 1º- Em cumprimento às Instruções 02/2002, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e para fins de cumprimento da regulamentação prevista, **fica Sra. Vanessa Pereira Silveira Rodrigues, CPF N.º 337.894.048-45**, funcionário público, para exercer e efetuar encaminhamento da documentação ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativos a:

I - Controle interno dos atos de movimentação de pessoal das entidades da administração direta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, em conformidade com as Instruções n.º 01/90.

II - Controle da ordem cronológica de pagamentos de acordo com as Instruções n.º 02/95; e

II I- Controle dos contratos e atos jurídicos análogos de acordo com as Instruções 04/70.

Artigo 2º- Mensalmente, até o dia 10(dez) do mês subsequente, o responsável a que se refere o artigo 1.º, desta Portaria, remeterá ao Departamento competente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cópia de todos os relatórios e pareceres exarados no mês.

Artigo 3º- Em ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal da República, ilegalidade ou irregularidade, incluindo-se os que digam à respeito às situações discriminadas nos incisos I A IV, do artigo 35, da Constituição do Estado de São Paulo, a comunicação efetivar-se,



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

impreterivelmente, até 3 (três) dias após a elaboração do Relatório ou parecer respectivo. Mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, o responsável a que se refere o artigo 1.º, desta Portaria, remeterá ao Departamento competente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cópia de todos os relatórios e pareceres exarados no mês.

Artigo 4.º Esta portaria terá vigência de 02 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019, entrando em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 02 de janeiro de 2019.
29.º Ano da Emancipação Política
27.º Ano da Instalação


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 02 de janeiro de 2019.

WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
COORDENADOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 06/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Protocolo 49
64614605/0001-55
Câmara Municipal
de Tarumã

Centro - CEP 19.820.000

TARUMÃ SP

Data: 11/1/2019

Horário: 12:24

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA COMO O RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO VII, DO ARTIGO 26, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:-

Artigo 1º- Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **Wuilverson Henrique Mossini** da Silva, portador da Cédula de Identidade R.G. 48.607.795-0-SSP/SP, e CPF nº 406.640.188-07, para exercer a Responsabilidade pelo Atendimento ao Tribunal de Contas.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 02 de janeiro de 2019.
29.º Ano da Emancipação Política
27.º Ano da Instalação


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicada na Secretaria da Câmara, em 02 de JANEIRO de 2019.

WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
Coordenador Da Secretaria Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 06/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA COMO O RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO VII, DO ARTIGO 26, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:-

Artigo 1º- Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **Wuilverson Henrique Mossini** da Silva, portador da Cédula de Identidade R.G. 48.607.795-0-SSP/SP, e CPF nº 406.640.188-07, para exercer a Responsabilidade pelo Atendimento ao Tribunal de Contas.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 02 de janeiro de 2019.

29.º Ano da Emancipação Política

27.º Ano da Instalação


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicada na Secretaria da Câmara, em 02 de JANEIRO de 2019.

WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
Coordenador Da Secretaria Legislativa

Protocolo: 49
64614605/0001-55

Câmara Municipal
de Tarumã

Centro - CEP 19.820.000

TARUMÃ SP

Data: 11/11/2019

Horário: 12:24



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 07 /2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Ficam nomeados os funcionários SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, como Presidente, JÉSSICA CAVINA DIAS SANTOS, como Secretário, FRANCIELLE NUNES CAMARGO LEITE e WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA como Membros, para realizarem as avaliações dos funcionários públicos municipais em estágio probatório.

Artigo 2.º - Esta portaria terá vigência de 02 de janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 29/2018

Câmara Municipal de Tarumã, em 02 de Janeiro de 2019.

29.º Ano da Emancipação Política

27.º Ano da Instalação


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
Presidente Da Câmara

Publicada na Secretaria da Câmara, em 02 de Janeiro de 2019.

WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
Coordenador De Secretaria Legislativa

Protocolo: 50
64614605/0001-55

Câmara Municipal
de Tarumã

Centro - CEP 19820.000

TARUMÃ SP

Data: 11/1/2019

Horário: 12:32



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 008/2019, 02 DE JANEIRO DE 2019.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A ALINEA “b” DO INCISO I DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

1- Fica constituído o COMITÊ, para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no PROGRAMA “**PREMIO DE PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS - PPR – CMT**” cujas funções estão definidas na Resolução 153/2018, cuja composição é a seguinte:

- a) Coordenador pelo Coordenador de Secretaria Legislativa Wuilverson Henrique Mossini da Silva
- b) Membro Vanessa Pereira Silveira Rodrigues;
- c) Membro Eduardo Alves Moreira;

2- O presente comitê é nomeado pelo prazo de 1 ano.

3- Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 02 de Janeiro de 2019

29.º Ano da Emancipação Política

27.º Ano da Instalação


José Roberto de Almeida
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 02 de Janeiro de 2019

Protocolo 51
64614605/0001-55
Câmara Municipal
de Tarumã
Centro - CEP 19820.000
TARUMÃ - SP
Data: 11/11/2019
Horario: 12:35



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 008/2019, 02 DE JANEIRO DE 2019.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A ALINEA “b” DO INCISO I DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

1- Fica constituído o COMITÊ, para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no PROGRAMA “**PREMIO DE PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS - PPR – CMT**” cujas funções estão definidas na Resolução 153/2018, cuja composição é a seguinte:

- a) Coordenador pelo Coordenador de Secretaria Legislativa Wuilverson Henrique Mossini da Silva
- b) Membro Vanessa Pereira Silveira Rodrigues;
- c) Membro Eduardo Alves Moreira;

2- O presente comitê é nomeado pelo prazo de 1 ano.

3- Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 02 de Janeiro de 2019
29.º Ano da Emancipação Política
27.º Ano da Instalação


José Roberto de Almeida
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 02 de Janeiro de 2019

Protocolo 51
64614605/0001-55

Câmara Municipal
de Tarumã

Centro - CEP 19820.000

TARUMÃ - SP

Data: 15/1/2019

Horário: 12:35



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 009/2019, 02 DE JANEIRO DE 2019.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A ALINEA “b” DO INCISO I DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

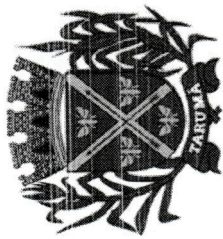
- 1- Fica estabelecidas as Metas Estratégicas e Metas Gerenciais e Orçamentárias no **PROGRAMA “PREMIO DE PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS - PPR – CMT”**, para o Exercício de 2019 conforme o Artigo 4º da Resolução nº 153/2018, de 23 de Abril de 2018, conforme Anexo I
- 2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.
- 3- Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 05 de Novembro de 2019.
29.º Ano da Emancipação Política
27.º Ano da Instalação


JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 02 de JANEIRO de 2019.

Protocolo 52
64614605/0001-55
Câmara Municipal
de Tarumã
Centro - CEP 19820-000
TARUMÃ SP
Data: 11/1/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

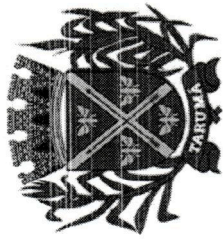
Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.feg.br E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

ANEXO I

METAS PARA O PPR - CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ENUNCIADO DA META	VALOR DA META	TIPO DE META	ÁREA	SETOR
Realizar a avaliação do estágio probatório em até 30 dias após completado o período	100%	Rotina	Recursos Humanos	Secretaria
Digitalizar 100% dos Processos Legislativos que se encontram no Arquivo da Câmara até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Estagiários	Secretaria
Divulgar 100% das matérias institucionais da Câmara em até 01 útil após a realização do que está sendo divulgado até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Comunicação	Secretaria
Realizar o fechamento do ponto até o antepenúltimo dia útil de cada mês até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Administrativo	Secretaria
Publicar todos os atos oficiais no prazo de até 48 horas úteis após o protocolo até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Administrativo	Secretaria
Enviar o veículo para manutenção preventiva a cada 8.000 km no				



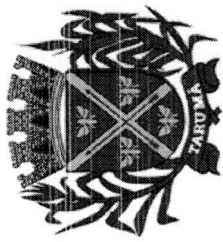
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

	100%	Rotina	Secretaria	Secretaria
mínimo e 10.000km no máximo até 30 de novembro de 2019				
Publicar todos os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no Portal Transparência da Câmara, Diário Oficial do Município ou Jornal de grande veiculação e no átrio da Câmara nos prazos legais, até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Manutenção/Limpeza	Secretaria
Higienizar e cumprir o "check list" diariamente na cozinha até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Manutenção/Limpeza	Secretaria
Higienizar e cumprir o "check list" uma vez por semana na Sala do Presidente, Sala dos Vereadores e Sala do Jurídico/Contábil até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Manutenção/Limpeza	Secretaria
Higienizar e cumprir o "check list" três vezes por semana na Secretaria da Câmara até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Manutenção/Limpeza	Secretaria
Higienizar e cumprir o "check list" duas vezes por mês no Memorial, Almoxarifado e Plenário da Câmara até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Manutenção/Limpeza	Secretaria
Higienizar e cumprir o "check list" uma vez por mês no Arquivo e áreas externas da Câmara até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Manutenção/Limpeza	Secretaria
Realizar no máximo 01 suplementação orçamentária até 30 de Novembro	100%	Financeira	Contabilidade	Contabilidade



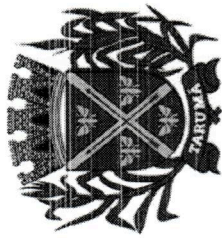
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.gov.br E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Cadastrar/atualizar 100% dos fornecedores em movimentação até 30 de novembro de 2019	100%	Estratégica	Compras	Contabilidade
Cumprir todos os prazos do calendário da AUDESP até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Contabilidade	Contabilidade
Patrimoniar todos os bens móveis adquiridos pela Câmara em até 5 dias úteis do recebimento do bem ou da Fiscal	100%	Rotina	Patrimônio	Contabilidade
Realizar a depreciação patrimonial até o dia 10 do mês subsequente até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Patrimônio	Contabilidade
Lançar toda a movimentação de material de consumo/suprimentos semanal até a sexta-feira no Sistema 4R até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Almoxarifado	Contabilidade
Emitir parecer em todos os processos de adiantamento até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Controle Interno	Contabilidade
Emitir o Relatório Mensal até o dia 20 do mês subsequente até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Controle Interno	Contabilidade
Realizar audiência pública da LDO até dia 30 de maio de 2019	100%	Rotina	Contabilidade	Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.gov.br E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Realizar 01 capacitação aos servidores sobre as regras do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais até 30 de novembro de 2019	100%	Estratégica	Jurídico	Jurídico
Emitir Pareceres Jurídicos em até 10 dias a contar do protocolo de recebimento até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Jurídico	Jurídico
Acompanhamento do cumprimento dos prazos regimentais de resposta de indicações e Requerimentos enviados ao Poder Executivo	100%	Rotina	Jurídico	Jurídico
Atingir o índice de 85% de aprovação dos municipais quanto aos serviços da Câmara de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2019	85%	Estratégica	Todos	Todos
Elaborar proposta de Missão para cada Setor até 31 de março de 2019	100%	Estratégica	Todas	Todos
Realizar uma capacitação externa por semestre de todos os colaboradores em sua área de atuação até 30 de novembro de 2019	100%	Estratégica	Todas	Todos
Realizar uma reunião mensal com todos os colaboradores até 30 de novembro de 2019	100%	Gerencial	Todas	Todos



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 009/2019, 02 DE JANEIRO DE 2019.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A ALINEA “b” DO INCISO I DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

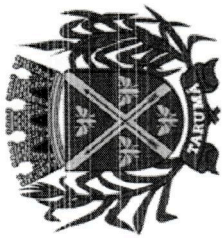
- 1- Fica estabelecidas as Metas Estratégicas e Metas Gerenciais e Orçamentárias no **PROGRAMA “PREMIO DE PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS - PPR – CMT”**, para o Exercício de 2019 conforme o Artigo 4º da Resolução n° 153/2018, de 23 de Abril de 2018, conforme Anexo I
- 2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.
- 3- Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 05 de Novembro de 2019.
29.º Ano da Emancipação Política
27.º Ano da Instalação


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 02 de JANEIRO de 2019.

Protocolo 52
64614605/0001-55
Câmara Municipal
de Tarumã
Centro - CEP 19.820.000
TARUMÃ - SP
Data: 11/1/2019
Horario: 12:41



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

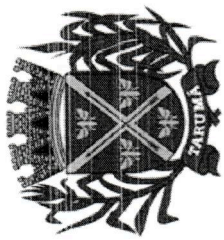
Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

ANEXO I

METAS PARA O PPR - CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ENUNCIADO DA META	VALOR DA META	TIPO DE META	ÁREA	SETOR
Realizar a avaliação do estágio probatório em até 30 dias após completado o período	100%	Rotina	Recursos Humanos	Secretaria
Digitalizar 100% dos Processos Legislativos que se encontram no Arquivo da Câmara até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Estagiários	Secretaria
Divulgar 100% das matérias institucionais da Câmara em até 01 útil após a realização do que está sendo divulgado até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Comunicação	Secretaria
Realizar o fechamento do ponto até o antepenúltimo dia útil de cada mês até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Administrativo	Secretaria
Publicar todos os atos oficiais no prazo de até 48 horas úteis após o protocolo até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Administrativo	Secretaria
Enviar o veículo para manutenção preventiva a cada 8.000 km no				



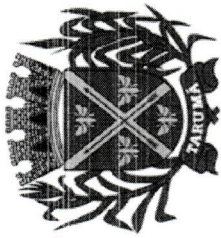
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

	100%	Rotina	Secretaria	Secretaria
mínimo e 10.000km no máximo até 30 de novembro de 2019				
Publicar todos os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no Portal Transparência da Câmara, Diário Oficial do Município ou Jornal de grande veiculação e no átrio da Câmara nos prazos legais, até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Manutenção/Limpeza	Secretaria
Higienizar e cumprir o "check list" diariamente na cozinha até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Manutenção/Limpeza	Secretaria
Higienizar e cumprir o "check list" uma vez por semana na Sala do Presidente, Sala dos Vereadores e Sala do Jurídico/Contábil até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Manutenção/Limpeza	Secretaria
Higienizar e cumprir o "check list" três vezes por semana na Secretaria da Câmara até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Manutenção/Limpeza	Secretaria
Higienizar e cumprir o "check list" duas vezes por mês no Memorial, Almoxarifado e Plenário da Câmara até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Manutenção/Limpeza	Secretaria
Higienizar e cumprir o "check list" uma vez por mês no Arquivo e áreas externas da Câmara até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Manutenção/Limpeza	Secretaria
Realizar no máximo 01 suplementação orçamentária até 30 de Novembro	100%	Financeira	Contabilidade	Contabilidade



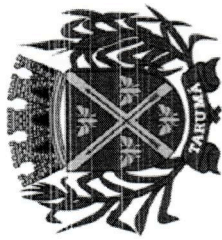
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Cadastrar/atualizar 100% dos fornecedores em movimentação até 30 de novembro de 2019	100%	Estratégica	Compras	Contabilidade
Cumprir todos os prazos do calendário da AUDESP até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Contabilidade	Contabilidade
Patrimoniar todos os bens móveis adquiridos pela Câmara em até 5 dias úteis do recebimento do bem ou da Fiscal	100%	Rotina	Patrimônio	Contabilidade
Realizar a depreciação patrimonial até o dia 10 do mês subsequente até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Patrimônio	Contabilidade
Lançar toda a movimentação de material de consumo/suprimentos semanal até a sexta-feira no Sistema 4R até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Almoxarifado	Contabilidade
Emitir parecer em todos os processos de adiantamento até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Controle Interno	Contabilidade
Emitir o Relatório Mensal até o dia 20 do mês subsequente até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Controle Interno	Contabilidade
Realizar audiência pública da LDO até dia 30 de maio de 2019	100%	Rotina	Contabilidade	Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Realizar 01 capacitação aos servidores sobre as regras do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais até 30 de novembro de 2019	100%	Estratégica	Jurídico	Jurídico
Emitir Pareceres Jurídicos em até 10 dias a contar do protocolo de recebimento até 30 de novembro de 2019	100%	Rotina	Jurídico	Jurídico
Acompanhamento do cumprimento dos prazos regimentais de resposta de indicações e Requerimentos enviados ao Poder Executivo	100%	Rotina	Jurídico	Jurídico
Atingir o índice de 85% de aprovação dos municipais quanto aos serviços da Câmara de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2019	85%	Estratégica	Todos	Todos
Elaborar proposta de Missão para cada Setor até 31 de março de 2019	100%	Estratégica	Todas	Todos
Realizar uma capacitação externa por semestre de todos os colaboradores em sua área de atuação até 30 de novembro de 2019	100%	Estratégica	Todas	Todos
Realizar uma reunião mensal com todos os colaboradores até 30 de novembro de 2019	100%	Gerencial	Todas	Todos



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PORTARIA N.º 010/2018, 21 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, AJUDANTE DE SERVIÇO NA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Concede férias a partir do dia 21 de Janeiro de 2019, pelo período de dez (10) dias, a Ajudante de Serviço Silvana Aparecida de Oliveira Santos, portadora do R.G. 26298078-2, e CPF nº 306.399.258-55, relativo ao período aquisitivo de 18.06.2017 á 17.06.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 21 de Janeiro de 2019.

29.º Ano da Emancipação Política

27.º Ano da Instalação


JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA


WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
COORDENADOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Protocolo Geral 108
64614605/0001-55
Câmara Municipal
de Tarumã
Centro - CEP 19.820.000
TARUMÃ - SP
ta: 21-01-2019
Horário: 11h 56min.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 011/2019, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A ALINEA "b" DO INCISO I DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

Protocolo geral 302

64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

Data: 12-02-2019

Horário: 10h 41 min.

1- Fica constituído o COMITÊ, para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no PROGRAMA "PREMIO DE PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS - PPR – CMT" cujas funções estão definidas na Resolução 153/2018, cuja composição é a seguinte:

- a) Coordenado pelo Coordenador de Secretaria Legislativa Wuilverson Henrique Mossini da Silva;
- b) Membro Silvana Aparecida de Oliveira Santos;
- c) Membro Vanessa Pereira Silveira Rodrigues.

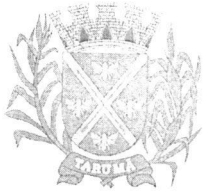
2- O presente comitê é nomeado pelo prazo de (1) um ano.

3- Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 12 de Fevereiro de 2019.
29.º Ano da Emancipação Política
27.º Ano da Instalação


José Roberto de Almeida
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 12 de Fevereiro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 12/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Protocolo geral 534

64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

Data: 19-03-2019

Horário: 11h 11min.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “A” INCISO VII, DO ARTIGO 26, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficaram nomeados a partir desta data o Sra. **VANESSA PEREIRA SILVEIRA RODRIGUES**, portador do R.G. n.º 41.522.843, a Sra. **ELIANE COIMBRA BLACK**, portadora do RG n.º 33.026.398-5, e a Sr. **WUILVERSON HENQUE MOSSINI DA SILVA**, portador do RG n.º 48.607.795-0-SSP/SP para a função de membros da Comissão de Estágio da Câmara Municipal de Tarumã, com o propósito de acompanhar a Seleção de Estagiário em convênio com o CIEE.

Artigo 2º - Esta portaria terá vigência de 19 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, entrando em vigor, na data de sua publicação.

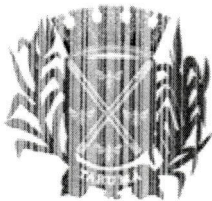
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 19 de Março de 2019.
29.º Ano da Emancipação Política
27.º Ano da Instalação


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 19 de Março de 2019.


WUILVERSON H. MOSSINI
COORDENADOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PORTARIA Nº 14/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica declarado ponto facultativo aos funcionários da Câmara Municipal de Tarumã, no dia 08 de julho de 2019, em decorrência do feriado da Revolução Constitucionalista, com base no Decreto Municipal nº 1993/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

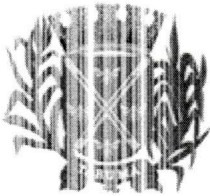
Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 01 DE JULHO DE 2019.


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0001183
Data:02/07/2019 09:05
LEG



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PORTARIA Nº 14/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica declarado ponto facultativo aos funcionários da Câmara Municipal de Tarumã, no dia 08 de julho de 2019, em decorrência do feriado da Revolução Constitucionalista, com base no Decreto Municipal nº 1993/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

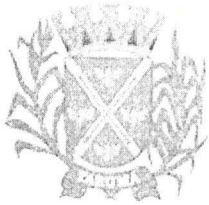
Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 01 DE JULHO DE 2019.


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0001183
Data:02/07/2019 09:05
LEG



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PORTARIA Nº 15/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0001243

Data: 12/07/2019 14:13

LEG

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESTINADO A APURAÇÃO DE EVENTUAIS ATOS DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE: -

Art. 1º. - **INSTAURAR**, com fundamento nas disposições contidas na Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Tarumã), e em face do contido na documentação encaminhada e anexada, **a qual integra esta Portaria para todos os efeitos legais**, o competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar a autoria e eventuais responsabilidades cometidas por funcionário público municipal, em face das normas preconizadas na Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994, para dar oportunidade de exercício do contraditório e ampla defesa em relação a eventual falta funcional, figurando como implicada a servidora pública municipal **Vanessa Pereira Silveira Rodrigues**, brasileira, casada, titular do RG N.º 41.522.842-8 SSP/SP, e do CPF N.º 337.894.048-45, ocupante do cargo efetivo de Contadora, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Sampaio, n.º 17 na cidade de João Ramalho/SP.

Art. 2º – O presente Processo Administrativo Disciplinar destina-se a apuração de eventuais faltas disciplinares praticadas pela servidora já qualificada no caput consistente em uso irregular do veículo oficial.

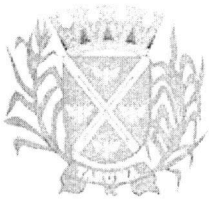
§ 1º – Segundo denúncia ofertada pelo cidadão Sr. Bruno Henrique Garcia Paes, proprietário do telefone celular n.º (18) 99719-7125, o fato teria ocorrido na tarde de 10 de julho de 2019, por volta das 15:30, na Rua São Paulo, no centro da cidade de Assis, na qual a servidora teria, em tese, permitido o Sr. Paulo, proprietário da empresa OláTelecom, cujas qualificações são ignoradas, que é pessoa estranha aos quadros de servidores da Câmara Municipal de Tarumã adentrasse o veículo oficial (Sentra – Placas Poder Legislativo 002) para suposto encontro amoroso.

§ 2º - As filmagens e fotos foram encaminhadas na mesma data de 10 de julho de 2019 pelo denunciante via aplicativo “Whatsapp” ao Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, Sr. José Roberto de Almeida, conforme “prints” da conversa em anexo.

§ 3º Rapidamente o fato se espalhou pelas redes sociais (Facebook), bem como grupos de “whatsapp”, gerando comentários distorcidos e difamatórios referentes a Administração Pública, em especial à Câmara Municipal de Tarumã e pleiteando providências por parte dos dirigentes.

§ 4º Na data de 11 de julho de 2019, à 14:11, o denunciante formalizou por escrito sua denúncia junto à Câmara Municipal de Tarumã, sob o protocolo 0001237.

Art. 3º – Diante das circunstâncias e fatos narrados no artigo antecedente e seus parágrafos, e por tudo mais que da documentação consta e que integram a presente Portaria para



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

todos os efeitos legais, instaura-se o presente Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do artigo 1.º, tendo como parâmetro para a instauração a violação dos deveres funcionais estabelecidos no artigo 158 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, mais especialmente pela violação do artigo 158, *caput*, incisos XV e XVII, e art. 159 *caput* e incisos XIX e XX, na medida em que praticou, em tese, fato que contraria o artigo 3.º, § 1.º da Resolução da Câmara Municipal de Tarumã de n.º 162/2018, de 08 de outubro de 2018, estando a servidora passível da aplicação de penalidade prevista no artigo 163, do mesmo Estatuto dos Servidores, sem prejuízo da indicação de outra penalidade a ser eventualmente recomendada pela Comissão Processante.

Parágrafo único – A Comissão Processante averiguará todos os fatos já apontados e outros que venham a integrar o Processo Administrativo Disciplinar, na busca da verdade real e elucidando as questões necessárias, sendo admissível a recomendação de eventual penalidade distinta da apontada no *caput*, desde que suficiente para a reprovação e prevenção de qualquer falta funcional presente ou futura.

Art. 4º – Fica designada a Comissão Processante para apuração dos fatos a que aludem os artigos antecedentes desta Portaria, que terá a missão e atribuição de dirigir o competente procedimento administrativo, preparar a emissão de parecer, requisitar documentos, vistorias “in loco”, proceder às oitivas que foram julgadas necessárias para a elucidação dos fatos e para o bom e fiel desempenho das obrigações a que estarão sujeitos a desempenhar a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: ELIANE COIMBRA MILCK – RG nº 33.026.398-5

Secretário: JESSICA CAVINA DIAS SAQUETO – RG nº 41.602.772-6/SSP/SP

Membro: SANDRA REGINA DE NOVAES – RG nº 25.625.263-4/SSP/SP

Art. 5º - A Comissão terá a responsabilidade de uma vez instaurado o competente procedimento, cumprir o processo no 30 (trinta) dias prorrogáveis por iguais períodos, remetendo-se à autoridade devidamente relatado, com parecer formalizado.

Art.6º - O Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, poderá delegar poderes para os demais membros, bem como ainda, se necessário deslocar-se para diligências tanto dentro como fora do território do Município, sempre na busca e elucidação de fatos do processo.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

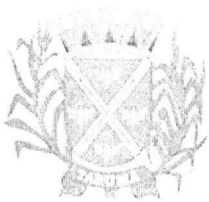
Câmara Municipal de Tarumã, 12 de julho de 2019.

29º. Ano da Emancipação Política

27º. Ano da Instalação.


JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
PRESIDENTE


ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população



EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1.º SECRETÁRIO

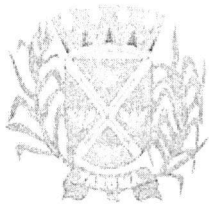


ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
2.º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria da Câmara, em 12 de julho de 2019.



WUILVERSON H. MOSSINI
COORDENADOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PORTARIA Nº 16/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Câmara Municipal de Tarumã
PROTOCOLO GERAL 0001244
Data: 12/07/2019 14:17
LEG

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PREVENTIVA DA SERVIDORA PÚBLICA VANESSA PEREIRA SILVEIRA RODRIGUES, NOS TERMOS DO ARTIGO 180 DA LEI MUNICIPAL Nº 101/1994, DE 18 DE ABRIL DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE: -

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2019, conforme Portaria n.º 15/2019, de 12 de julho de 2019, destinado à apuração de eventuais irregularidades em desfavor da servidora pública municipal Vanessa Pereira Silveira Rodrigues, assim como a decisão da Comissão Processante em que se recomenda a suspensão preventiva da servidora Vanessa Pereira Silveira Rodrigues.


CONSIDERANDO finalmente que os fatos narrados trazem a necessidade de efetuar a apuração de forma minuciosa de provas, com colheita de depoimentos de eventuais testemunhas, bem como da manutenção do sigilo das informações obtidas.

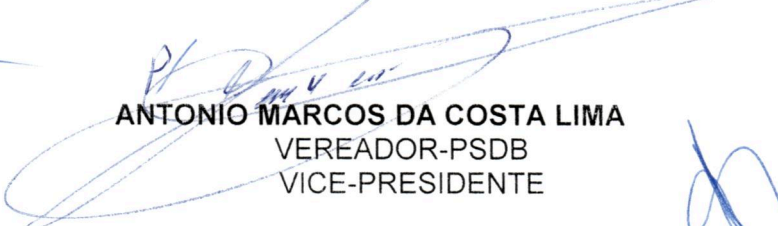
Art. 1º - **SUSPENDER PREVENTIVAMENTE** das suas funções, com fundamento nas disposições contidas no artigo 180 da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Tarumã), e em face do contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n.º 001/2019** a servidora pública municipal **VANESSA PEREIRA SILVEIRA RODRIGUES**, brasileira, casada, titular do RG N.º 41.522.842-8 SSP/SP, e do CPF N.º 337.894.048-45, ocupante do cargo efetivo de CONTADORA, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Sampaio, n.º 17 na cidade de João Ramalho/SP, **pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

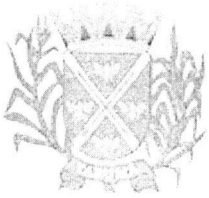
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 12 de julho de 2019.
29º. Ano da Emancipação Política
27º. Ano da Instalação.


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
PRESIDENTE


ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB
VICE-PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19620-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população



EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1.º SECRETÁRIO



ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
2.º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria da Câmara, em 12 de julho de 2019.



WUILVERSON H. MOSSINI
COORDENADOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 17/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0001252
Data: 15/07/2019 13:37
LEG

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOVA NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Considerando o afastamento temporário por 30 (trinta) dias da atual da Controladora Interna, determinado pela Portaria 16/2019, de 12 de julho de 2019;

Considerando a necessidade de dar atendimento e cumprimento das Instruções n.º 02/98, baixada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente ao controle interno das entidades da administração direta, indireta, das fundações instituídas pelo Poder Público; pela ordem cronológica de pagamento e dos contratos análogos e atos jurídicos análogos;

Considerando que é de interesse da administração municipal proceder formalmente o envio de todas as informações necessárias ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, participando-lhe dos atos de movimentação pessoal, cumprimento da ordem cronológica de pagamentos e de feitura dos contratos e atos análogos;



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica exonerada da função de CONTROLADORA INTERNA, a partir de 13 de julho de 2019, a Sra. Vanessa Pereira Silveira Rodrigues, servidora pública efetiva ocupante do cargo de Contadora, portadora do CPF n.º 337.894.048-45.

Artigo 2.º - Fica nomeada para a função de CONTROLADORA INTERNA, a partir de 13 de julho de 2019, a Sra. Eliane Coimbra Milck, servidora pública efetiva ocupante do cargo de Procuradora Legislativa, portadora do CPF n.º 278.647.048-08, ficando responsável pelo encaminhamento da documentação ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativos a:

I - Controle interno dos atos de movimentação de pessoal das entidades da administração direta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, em conformidade com as Instruções n.º 01/90.

II - Controle da ordem cronológica de pagamentos de acordo com as Instruções n.º 02/95; e

III- Controle dos contratos e atos jurídicos análogos de acordo com as Instruções 04/70.

Artigo 3.º- Mensalmente, até o dia 10(dez) do mês subsequente, o responsável a que se refere o artigo 2.º, desta Portaria, remeterá ao Departamento competente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cópia de todos os relatórios e pareceres exarados no mês.

Artigo 4.º- Em ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal da República, ilegalidade ou irregularidade, incluindo-se os que digam à respeito às situações discriminadas nos incisos I a IV, do artigo 35, da Constituição do Estado de São Paulo, a comunicação efetivar-se, impreterivelmente, até 3 (três) dias após a elaboração do Relatório ou parecer respectivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Artigo 5.º - Esta portaria terá vigência de 13 de julho de 2019 à 31 de Dezembro de 2019, entrando em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 15 de julho de 2019.
29.º Ano da Emancipação Política
27.º Ano da Instalação



JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 15 de julho de 2019.

WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
COORDENADOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 17/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0001252

Data: 15/07/2019 13:37

LEG

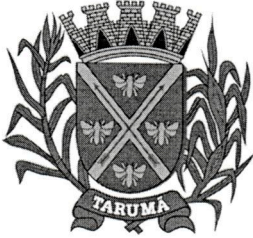
“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOVA NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Considerando o afastamento temporário por 30 (trinta) dias da atual da Controladora Interna, determinado pela Portaria 16/2019, de 12 de julho de 2019;

Considerando a necessidade de dar atendimento e cumprimento das Instruções n.º 02/98, baixada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente ao controle interno das entidades da administração direta, indireta, das fundações instituídas pelo Poder Público; pela ordem cronológica de pagamento e dos contratos análogos e atos jurídicos análogos;

Considerando que é de interesse da administração municipal proceder formalmente o envio de todas as informações necessárias ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, participando-lhe dos atos de movimentação pessoal, cumprimento da ordem cronológica de pagamentos e de feitura dos contratos e atos análogos;



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica exonerada da função de CONTROLADORA INTERNA, a partir de 13 de julho de 2019, a Sra. Vanessa Pereira Silveira Rodrigues, servidora pública efetiva ocupante do cargo de Contadora, portadora do CPF n.º 337.894.048-45.

Artigo 2.º - Fica nomeada para a função de CONTROLADORA INTERNA, a partir de 13 de julho de 2019, a Sra. Eliane Coimbra Milck, servidora pública efetiva ocupante do cargo de Procuradora Legislativa, portadora do CPF n.º 278.647.048-08, ficando responsável pelo encaminhamento da documentação ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativos a:

I - Controle interno dos atos de movimentação de pessoal das entidades da administração direta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, em conformidade com as Instruções n.º 01/90.

II - Controle da ordem cronológica de pagamentos de acordo com as Instruções n.º 02/95; e

III- Controle dos contratos e atos jurídicos análogos de acordo com as Instruções 04/70.

Artigo 3.º- Mensalmente, até o dia 10(dez) do mês subsequente, o responsável a que se refere o artigo 2.º, desta Portaria, remeterá ao Departamento competente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cópia de todos os relatórios e pareceres exarados no mês.

Artigo 4.º- Em ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal da República, ilegalidade ou irregularidade, incluindo-se os que digam à respeito às situações discriminadas nos incisos I a IV, do artigo 35, da Constituição do Estado de São Paulo, a comunicação efetivar-se, impreterivelmente, até 3 (três) dias após a elaboração do Relatório ou parecer respectivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Artigo 5.º - Esta portaria terá vigência de 13 de julho de 2019 à 31 de Dezembro de 2019, entrando em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 15 de julho de 2019.
29.º Ano da Emancipação Política
27.º Ano da Instalação



JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 15 de julho de 2019.

WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
COORDENADOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 18/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOVA NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0001304
Data: 19/07/2019 09:25
LEG

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Considerando o afastamento temporário por 30 (trinta) dias da antiga Controladora Interna, determinado pela Portaria 16/2019, de 12 de julho de 2019;

Considerando a nomeação através da Portaria n.º 17/2019, de 15 de julho de 2019, da servidora ELIANE COIMBRA MILCK para exercer a função do Controle Interno;

Considerando que tal servidora é também Presidente da Comissão que Processante pela qual tramita o Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2019 cuja implicada é a antiga Controladora Interna;

Considerando a possibilidade da atual Controladora Interna ser acusada de eventual interesse no afastamento temporário da antiga, apenas para exercer a função gratificada;

Considerando não haver mais servidores efetivos de nível superior a fim de exercer a função de Controlador Interno;

Considerando a obrigatoriedade de dar atendimento e cumprimento às Instruções n.º 02/98, baixada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

relativamente ao controle interno das entidades da administração direta, indireta, das fundações instituídas pelo Poder Público; pela ordem cronológica de pagamento e dos contratos análogos e atos jurídicos análogos;

Considerando que é de interesse da administração municipal proceder formalmente o envio de todas as informações necessárias ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, participando-lhe dos atos de movimentação pessoal, cumprimento da ordem cronológica de pagamentos e de feitura dos contratos e atos análogos;

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica exonerada da função de CONTROLADORA INTERNA, a partir de 19 de julho de 2019, a Sra. Eliane Coimbra Milck, servidora pública efetiva ocupante do cargo de Procuradora Legislativa, portadora do CPF n.º 278.647.048-08.

Artigo 2.º - Fica nomeado para a função de CONTROLADOR INTERNO, a partir de 19 de julho de 2019, Sr. **EDUARDO ALVES MOREIRA DA SILVA**, servidor público efetivo ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador do CPF N.º 432.717.718-04, ficando responsável pelo encaminhamento da documentação ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativos a:

I - Controle interno dos atos de movimentação de pessoal das entidades da administração direta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, em conformidade com as Instruções n.º 01/90.

II - Controle da ordem cronológica de pagamentos de acordo com as Instruções n.º 02/95; e

III- Controle dos contratos e atos jurídicos análogos de acordo com as Instruções 04/70.

Artigo 3.º- Mensalmente, até o dia 10(dez) do mês subsequente, o responsável a que se refere o artigo 2.º, desta Portaria, remeterá ao Departamento competente do



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cópia de todos os relatórios e pareceres exarados no mês.

Artigo 4.º - Em ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal da República, ilegalidade ou irregularidade, incluindo-se os que digam à respeito às situações discriminadas nos incisos I a IV, do artigo 35, da Constituição do Estado de São Paulo, a comunicação efetivar-se, impreterivelmente, até 3 (três) dias após a elaboração do Relatório ou parecer respectivo.

Artigo 5.º - Esta portaria terá vigência de 19 de julho de 2019 à 31 de Dezembro de 2019, entrando em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 19 de julho de 2019.
29.º Ano da Emancipação Política
27.º Ano da Instalação



JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 19 de julho de 2019.

WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
COORDENADOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N. ° 19 /2019 DE 23 DE JULHO DE 2019.

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0001371
Data:30/07/2019 15:33
LEG

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATORIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Artigo 1. ° - Ficam nomeados os funcionários JÉSSICA CAVINA DIAS SANTOS, como Presidente, FRANCIELLE NUNES LEITE DE CAMARGO como Secretário e WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA como Membro, para realizarem as avaliações dos funcionários públicos municipais em estágio probatório.

Artigo 2. ° - Esta portaria terá vigência de 23 de julho de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Artigo 3. ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 23 de julho de 2019.
29.º Ano da Emancipação Política
27.º Ano da Instalação


JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
Presidente Da Câmara

Publicada na Secretaria da Câmara, em 23 de julho de 2019.

WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
Coordenador De Secretaria Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PORTARIA Nº 20/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO RELACIONADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 01/2019, DESTINADO A APURAÇÃO DE EVENTUAIS ATOS DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0001440
Data:09/08/2019 12:48
LEG

CONSIDERANDO o prazo previsto na Portaria n.º 15/2019, de 12 de julho de 2019 que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2019 destinado à apuração de eventuais irregularidades, bem como a Portaria n.º 16/2019 de 12 de julho de 2019 que determinou a suspensão preventiva em desfavor da servidora pública municipal Vanessa Pereira Silveira Rodrigues;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, da Lei Municipal n.º 101/94, de 18 de abril de 1994, que prevê a possibilidade de prorrogação de prazo por período igual aquele concedido na portaria de instauração do procedimento;

CONSIDERANDO ainda que os fatos narrados trazem a necessidade de efetuar a apuração de forma minuciosa de provas, com colheita de depoimentos de testemunhas já arroladas, bem como da manutenção do sigilo das informações obtidas.

CONSIDERANDO finalmente que é dever legal, da atual administração, zelar pela aplicação da legislação vigente, assim como o fato de a Comissão Processante não atuar com exclusividade em relação aos autos respectivos.

RESOLVE:

Art. 1º - Em simetria ao que dispõe o artigo 184 da Lei Municipal n.º 101/94, de 18 de Abril de 1994, e de suas posteriores alterações, e, ainda do teor das Portarias n.º 15/2019, que determinou a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de fatos noticiados, determinar a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por mais **30 (trinta) dias**, para a conclusão dos trabalhos decorrentes da instauração do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as recomendações consignadas na Portaria n.º 15/2019, devendo a Comissão nomeada proceder com a maior celeridade possível para conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos mencionados na portaria supra citada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Art. 3º - Fica **PRORROGADA A SUSPENSÃO PREVENTIVA** das suas funções, com fundamento nas disposições contidas no artigo 180 da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Tarumã), e em face do contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01/2019 a servidora pública municipal **Vanessa Pereira Silveira Rodrigues**, brasileira, casada, titular do RG N.º 41.522.842-8 SSP/SP, e do CPF N.º 337.894.048-45, com cadastro funcional sob o nº 976, ocupante do cargo efetivo de Contadora residente e domiciliada na Rua Osvaldo Sampaio, n.º 17 na cidade de João Ramalho/SP., **pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos.**

Parágrafo único - A prorrogação de que trata este artigo incide sobre os termos da Portaria nº 16/2019 de 12 de julho de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir dos vencimentos das Portarias prorrogadas, inclusive.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.


Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 09 de agosto de 2019.

29º. Ano da Emancipação Política

27º. Ano da Instalação.


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
PRESIDENTE


ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1.º SECRETÁRIO

ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
2.º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria da Câmara, em 09 de agosto de 2019.

WUILVERSON H. MOSSINI
COORDENADOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PORTARIA Nº 21/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0001510

Data:21/08/2019 15:07

LEG

“DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESTINADO A APURAÇÃO DE EVENTUAIS ATOS DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 195 da Lei Municipal 101/94, de 18 de abril de 1994;

CONSIDERANDO o Parecer Final emitido pela Comissão Processante, exarada no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Acatar** o Parecer Final da Comissão Processante e **determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2019**, instaurado através da **Portaria n.º 15/2019**, de 12 de julho de 2019 e prorrogado pela **Portaria n.º 20/2019**, de 09 de agosto de 2019, pela **comprovada inexistência de infração disciplinar**, nos termos da Lei 101/94, de 18 de abril de 1994.

Art. 2.º - A servidora deverá retornar ao serviço no primeiro dia útil após ciência da decisão por parte de seus patronos constituídos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2019.

Art. 3.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 21 de agosto de 2019
29º. Ano da Emancipação Política
27º. Ano da Instalação.


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
PRESIDENTE


ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

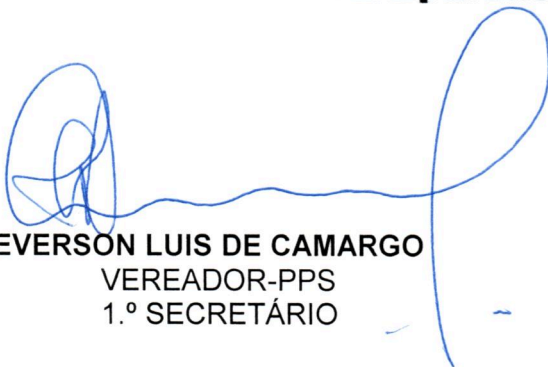
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população



EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1.º SECRETÁRIO

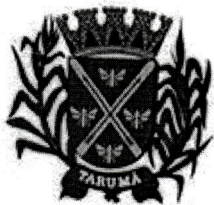


ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
2.º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria da Câmara, em 21 de julho de 2019.



WUILVERSON H. MOSSINI
COORDENADOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

PORTARIA N. ° 23/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO ESTUDANTE LUCAS VALOVI PARA MANIFESTAR INTERESSE EM VAGA DE ESTÁGIO E APRESENTAR DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO VII, DO ARTIGO 26, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL:

RESOLVE:-

Artigo 1º- Fica convocado a partir desta data, o estudante **LUCAS VALOVI**, portador da Cédula de Identidade RG N.º 44.303.732-2 SSP/SP, e do CPF N.º 445.047.928-93 aprovado no Processo de seleção de estagiário N.º 01/2019, o mesmo tem o prazo de 2 dias úteis para manifestar seu interesse no estágio e apresentar na sede da Câmara os documentos solicitados no edital do processo seletivo “IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS alínea “d”, sob pena de perder o direito da vaga.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 04 de setembro de 2019.

29.º Ano de Emancipação Política

27.º Ano de Instalação

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 24/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0001856
Data: 10/10/2019 11:56
LEG

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS RESPONSÁVEIS PELA OUVIDORIA E SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO VII, DO ARTIGO 26, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:-

Artigo 1.º - Ficam nomeadas a partir desta data, as Sras. **ELIANE COIMBRA MILCK**, brasileira, portadora do RG n.º 33.026.398-5 e CPF n.º 278.647.048-08, lotada em caráter efetivo no cargo de Procuradora Legislativa e **VANESSA PEREIRA SILVEIRA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG n.º 41.522.843-8 e do C.P.F. n.º 337.894.048-45, lotada em caráter efetivo no Cargo de Contadora, para as funções de **OUVIDORAS e RESPONSÁVEIS** pelo **SIC – Serviço de Informação ao Cidadão**.

Artigo 2.º- As funções a serem exercidas obedecerão ao disposto na Resolução N.º 171/2019, de 10 de julho de 2019.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com validade até 31 de dezembro de 2019.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 10 de outubro de 2019.
29.º Ano da Emancipação Política
27.º Ano da Instalação


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 10 de outubro de 2019.


WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
COORDENADOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 24/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS RESPONSÁVEIS PELA OUVIDORIA E SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO VII, DO ARTIGO 26, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0001856
Data: 10/10/2019 11:56
LEG

RESOLVE:-

Artigo 1.º - Ficam nomeadas a partir desta data, as Sras. **ELIANE COIMBRA MILCK**, brasileira, portadora do RG n.º 33.026.398-5 e CPF n.º 278.647.048-08, lotada em caráter efetivo no cargo de Procuradora Legislativa e **VANESSA PEREIRA SILVEIRA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG n.º 41.522.843-8 e do C.P.F. n.º 337.894.048-45, lotada em caráter efetivo no Cargo de Contadora, para as funções de **OUVIDORAS** e **RESPONSÁVEIS** pelo **SIC – Serviço de Informação ao Cidadão**.

Artigo 2.º- As funções a serem exercidas obedecerão ao disposto na Resolução N.º 171/2019, de 10 de julho de 2019.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com validade até 31 de dezembro de 2019.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 10 de outubro de 2019.
29.º Ano da Emancipação Política
27.º Ano da Instalação


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 10 de outubro de 2019.


WULVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
COORDENADOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 25/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA SRA. ROSENI FERREIRA DE PAULA, LOTADA NO CARGO DE AJUDANTE DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO VII, DO ARTIGO 26, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2107/2019 de 09 de outubro de 2019 do Poder Executivo que concede a aposentadoria por invalidez à servidora **ROSENI FERREIRA DE PAULA** através do FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Previdência.

RESOLVE:-

Artigo 1.º - Fica concedida a partir de 09 de outubro de 2019, nos termos do art. 108, § 1º, I da Lei Municipal n.º 101/1994, a aposentadoria por invalidez da servidora **ROSENI FERREIRA DE PAULA**, nomeada pela Portaria n.º 25/1997, de 18 de dezembro de 1997.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 17 de outubro de 2019.
29.º Ano da Emancipação Política
27.º Ano da Instalação

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Publicada na Secretaria da Câmara, em 17 de outubro de 2019.

**WULVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
COORDENADOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA**



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 25/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA SRA. ROSENI FERREIRA DE PAULA, LOTADA NO CARGO DE AJUDANTE DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO VII, DO ARTIGO 26, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2107/2019 de 09 de outubro de 2019 do Poder Executivo que concede a aposentadoria por invalidez à servidora **ROSENI FERREIRA DE PAULA** através do FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Previdência.

RESOLVE: -

Artigo 1.º - Fica concedida a partir de 09 de outubro de 2019, nos termos do art. 108, § 1º, I da Lei Municipal n.º 101/1994, a aposentadoria por invalidez da servidora **ROSENI FERREIRA DE PAULA**, nomeada pela Portaria n.º 25/1997, de 18 de dezembro de 1997.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 17 de outubro de 2019.
29.º Ano da Emancipação Política
27.º Ano da Instalação

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Publicada na Secretaria da Câmara, em 17 de outubro de 2019.

**WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
COORDENADOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA**



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PORTARIA N.º 026/2019, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EDUARDO ALVES MOREIRA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA
ALÍNEA “a” INCISO II, DO ARTIGO 31, DO
REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA
MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o Requerimento datado de 07 de outubro de 2019, protocolado sob o n. 1815 e deferido em 08 de outubro de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Concede férias do dia 21 de outubro de 2019 ao dia 04 de novembro de 2019, totalizando 15 (quinze) dias, ao Agente Administrativo **EDUARDO ALVES MOREIRA DA SILVA**, portador do RG n.º 41.371.003-8, e CPF n.º 432.717.718-04, relativo ao período aquisitivo de 11.01.2018 a 10.01.2019.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 21 de outubro de 2019.

29.º Ano da Emancipação Política

27.º Ano da Instalação


JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

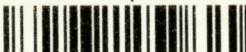
Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PORTARIA N.º 028/2019, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA ELIANE COIMBRA MILCK, OCUPANTE DO CARGO DE PROCURADORA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Câmara Municipal de Tarumã



PROCOLO GERAL 0002177

Data: 27/12/2019 16:33

LEG

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o Requerimento datado de 25 de novembro de 2019, protocolado sob o n. 2056 e deferido em 25 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Concede férias do dia 02 de janeiro de 2020 ao dia 21 de janeiro de 2020, totalizando 20 (vinte) dias, à Procuradora Legislativa **ELIANE COIMBRA MILCK**, portador do RG n.º 33.026.398-5, e CPF n.º 278.647.048-08, relativo ao período aquisitivo de **15.08.2018 a 14.08.2019**.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 27 de dezembro de 2019.
29.º Ano da Emancipação Política
27.º Ano da Instalação


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA